

Processo: 886.357

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ

Referência: Convênio nº684/2009 – Vasco da Gama Futebol Clube

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,

Concedo vista dos autos ao Sr. Gilson Teixeira da Silva, Presidente da entidade Vasco da Gama Futebol Clube, à época da celebração do instrumento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que, caso queira, apresente defesa acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de fls. 141 a 149, nos termos do § 1º do art. 151 c/c o inciso II do § 1º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Havendo manifestação dos responsáveis, encaminhem-se os autos à 4ª CFE/DCEE para reexame e, após, ao MPC.

Transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao MPC, para emissão de parecer nos termos do disposto no art. 61, Inc.IX, alínea “b”, do RITCMG.

Tribunal de Contas, ___ / ___ /2013.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator